



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 41/2020

**“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Público que menciona”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Servidora **VALERIA FERREIRA DOS SANTOS** protocolou requerimento pleiteando a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 17/03/2020, pelo prazo de 01 (um) mês; e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal prevista no artigo 92, da Lei nº 517, de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova; e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora em questão apresentou Atestados Médicos comprovando a necessidade de acompanhar integralmente o tratamento de sua filha Lívia Ferreira Ramos, menor, pelo período solicitado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora **VALERIA FERREIRA DOS SANTOS**, sem prejuízo de remuneração, em conformidade ao § 2º do Art. 92 da Lei nº 517, de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova, pelo prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo nº 002203 de 20 de março de 2020.

**Art. 2º -** A presente concessão poderá ser revista a qualquer tempo, tendo em obediência à discricionariedade e oportunidade, e bem assim, à supremacia do interesse público sobre o particular.

**Art. 3º -** Esta portaria tem efeito retroativo, vigorando conforme supra menção no art. 1º, em razão da data do despacho, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 01 de abril de 2020.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**